

**PORTARIA Nº 1844/2022-GRE, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Conceder Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, ao Professor LUIS CÉSAR BREDT, RG nº 4.127.921-4, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 1845/2022-GRE, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Conceder Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, a Professora FERNANDA MARIA NODARI, RG nº 6.922.348-6, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 06 de junho de 2022 a 05 de junho de 2024.

**PORTARIA Nº 1858/2022-GRE, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, ao Professor DARI JOSÉ KLEIN, RG nº 5.283.531-3, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 13-03-2005 a 12-03-2012, a ser usufruída no período de 03 de maio a 02 de novembro de 2022.

**PORTARIA Nº 1859/2022-GRE, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, ao Professor ROBERTO ANTONIO DEITOS, RG nº 3.306.947-2, lotado no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 01-03-2015 a 28-02-2022, a ser usufruída no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 1860/2022-GRE, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora ZELIMAR SOARES BIDARRA, RG nº 7.085.061-3, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 01-04-2008 a 31-03-2015, a ser usufruída no período de 17 de outubro de 2022 a 16 de abril de 2023.

**PORTARIA Nº 1862/2022-GRE, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor CLAIRTON MÁRIO SPINASSI, RG nº 802.486-3, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio – 19-09-2008 a 18-09-2013, a serem usufruídos no período de 02 de maio a 01 de agosto de 2022.

**PORTARIA Nº 1867/2022-GRE, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora SUELY APARECIDA MARTINS, RG nº 4.510.398-6, lotada no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 02-07-2002 a 01-07-2009, a ser usufruída no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**PORTARIA Nº 1877/2022-GRE, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora INÊS MACIAK, RG nº 4.216.006-7, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2013 a 22-12-2018, a serem usufruídos no período de 01 de junho a 31 de agosto de 2022.

**PORTARIA Nº 1906/2022-GRE, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Conceder Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, a Professora ALINE ELLY TREML, RG nº 9.994.754-3, lotada no Centro de Engenharia e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 19 de junho de 2022 a 18 de junho de 2024.

**PORTARIA Nº 1934/2022-GRE, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora SÔNIA MARIA DOS SANTOS MARQUES, RG nº 9.688.227-0, lotada no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 02-07-2009 a 01-07-2016, a ser usufruída no período de 30 de junho a 29 de dezembro de 2022.

61097/2022

## Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

Resolução nº 81/2022 – SECC

**Súmula:** Designa gestor, fiscal e Comissão Avaliação referentes ao Convênio 001/2022 – SECC/RTVE/PALCOPR.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais, com vistas à celebração do Convênio 001/2022 firmado entre a Secretaria da Comunicação Social e da Cultura – SECC, a Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE e o Serviço Social Autônomo PalcoParaná,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores listados a seguir para atuarem como gestores do Convênio 001/2022 – SECC/RTVE/PALCOPR.

I - **Amanda Mayumi Hataqueiam**, RG nº 4.127.921-4, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, gestora, pela RTVE;

II - **Andrei José Mucelini**, RG nº 4.127.921-4, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, PalcoParaná;

**Art. 2º** Nomear a Comissão Avaliação referente ao Convênio 001/2022 – SECC/RTVE/PALCOPR, a ser composta por:

I - **Carla Regina Bortolaz de Figueiredo**, RG nº 4.127.921-4, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, (PalcoParaná);

II - **Alciomar Gosttschild**, RG nº 6160450-2 (RTVE);

III - **Aline Gonçalves Campos Assis**, RG nº 99.975.107-0 (SECC);

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Curitiba, 15 de junho de 2022.

**João Evaristo Debiasi**  
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

61316/2022

## Secretaria da Educação e do Esporte

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, designada pela Resolução nº 1746/2022 – GS/SEED, de 11 de abril de 2022, publicada em 12 de abril de 2022 no Diário Oficial do Estado nº 11156.

**Protocolado nº 17.497.296-6**

**Autos n.º 70/2022**

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Nos termos do art. 136, da Lei Estadual nº 20.656/2021, ÂNGELA CRISTINA RUIZ, Presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Resolução em epígrafe, **NOTIFICA ZELMIR DOS SANTOS LODI**, RG nº 5.358.029-7, Professor da disciplina de História - QPM, admitido em 23/11/2005, Linha Funcional 1 e admitido em 03/02/2009, Linha Funcional 2, ativo, lotado no Colégio Estadual Escola Estadual Cristo Rei e Colégio Estadual Industrial, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Francisco Beltrão, dos termos de seu indiciamento (cópia em anexo).

Em atenção aos artigos 26, 27 e 136, todos da Lei Estadual nº 20.656/2021 e aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório (art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988), fica o indiciado citado para que, caso queira, **no prazo comum de 15 (quinze) dias**, sob pena de preclusão:

- Apresentar defesa escrita;
- Apresentar documentos de que dispuser;
- Requerer perícia e diligências;
- Arrolar no máximo 8 (oito) testemunhas.

O processo tramita em meio exclusivamente digital, protocolo sob o nº 17.497.296-6, devendo a indiciada, pessoalmente, ou por meio de procurador regularmente constituído, com poderes específicos para atuar junto a área correlacional do poder executivo do estado do paraná, solicitar habilitação aos Autos do processo, por meio do sistema e Protocolo, [www.eprotocolo.pr.gov.br](http://www.eprotocolo.pr.gov.br).

**Atenção:** Se a indiciada, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o Processo Administrativo, será considerado revel, e será nomeado defensor dativo, escolhido dentre os servidores públicos que compõem a mesma carreira daquele, para realizar a defesa do indiciado ausente.

E, para constar, eu GIOVANA TISIAN SERENA, secretária da Comissão, digitei esta citação.

Curitiba-PR, 14 de abril de 2022.

Assinado eletronicamente  
**GIOVANA TISIAN SERENA**- RG nº 4.390.617-8  
Membro - secretária

61152/2022

### PORTARIA Nº 02 /2022

**Súmula:** Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades no caso em que se especifica.

A **CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, pelo Art. 116 da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no Protocolado nº **18.899.937-9**,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar as servidoras, **Marcela Messas Avena Kopko**, RG nº 5.011.231-4, Professora QPM; **Ana Paula Pirollo Ramos**, RG nº 7.304.904-0, Professora QPM, lotadas no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, para, em caráter de urgência, promoverem a apuração das irregularidades no Colégio Estadual de Campo Mourão, apontadas no Protocolado nº 18.899.937-9, sob pena de nulidade das irregularidades que surgirem no decorrer do processo. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de junho de 2022.

**Keiko Sakuno Carlos**  
**SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO**

Decreto nº 1437/2022

60855/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 65584123

Documento emitido em 27/01/2023 15:25:44.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11199 | 20/06/2022 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)